



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 146/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº. 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. A Resolução Nº. 159 CMS (Conselho Municipal de Saúde de Quixelô), datada de 29 de maio de 2014, que aprova o pedido de mudança de endereço da UBS da equipe do PSF SEDE I, CNES 6415857.
5. O Ofício Nº. 087/2014 - GAPRE, datado de 29 de maio de 2014, da Prefeitura Municipal de Quixelô, que encaminha a justificativa de alteração de endereço da construção de Unidade Básica de Saúde da Rua Samuel Vieira Ibiapino, s/n para a Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a justificativa da Prefeitura Municipal de Quixelô, referente à alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF, objeto da proposta no FNS Nº. 11406.224000/1130-01, da Rua Samuel Vieira Ibiapino, s/n **para** a Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô-CE;

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Wilames Freire Bezerra
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS